

DESPACHO Nº 14/2026

Delegação de competências

Considerando que, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 26.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constantes do Despacho n.º 4796/2020, de 21 de abril, o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é o órgão de direção e de representação da Faculdade;

Considerando que, nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Faculdade de Direito, o Diretor “pode, com a faculdade de delegação de competências” designar Subdiretores atribuir, delegar ou subdelegar competências nos Subdiretores, para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando ainda o disposto no Despacho n.º 1394/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 25, de 5 de fevereiro,

1. Delego na Senhora Subdiretora, Prof.ª Doutora Catarina Salgado, a competência para:
 - a) Acompanhar a execução da reforma orgânica, nomeadamente, praticar os atos necessários à abertura dos concursos previstos na Reforma e as diligências necessárias para a sua concretização no cronograma fixado;
 - b) Promover e acompanhar os procedimentos relativos à avaliação do desempenho dos funcionários, presidindo ao Conselho Coordenador de Avaliação;
 - c) Acompanhar e garantir a boa execução do Regulamento do Teletrabalho, nomeadamente através da decisão dos respetivos processos;

- d) Acompanhar e garantir a boa execução dos protocolos vigentes no âmbito do Instituto da Cooperação Jurídica e promover as diligências necessárias para incrementar a cooperação no âmbito das competências do ICJ, bem como representar a FDUL nas reuniões necessárias para tal, em articulação com o Presidente do ICJ;
- e) Presidir às reuniões e representar a FDUL na preparação do Protocolo a celebrar com a AIMA, bem como acompanhar a sua execução em representação da Faculdade e dos alunos estrangeiros com processos pendentes com essa Agência;
- f) Preparar a agenda do Diretor com vista à sua participação nas reuniões do Conselho Científico, homologar os júris de doutoramento e de mestrado;
- g) Promover, acompanhar e representar a FDUL nas reuniões com a Equipa Reitoral no âmbito de organização de eventos, participação da Escola em iniciativas e outras atividades conexas;
- h) Acompanhar a atividade e assinar os protocolos do gabinete de saídas profissionais e
- i) Representar a Faculdade perante as entidades envolvidas nas reuniões relativas à secção de obras do Plano estratégico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para o período 2025/30;

2. Subdelego na Senhora Subdiretora, Prof.^a Doutora Catarina Salgado. a competência para:

Exercer o poder disciplinar sobre assistentes e assistentes convidados, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

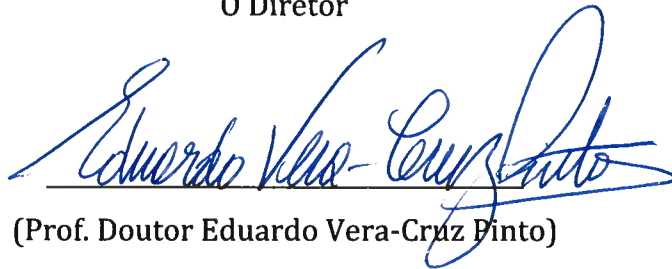


FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

da publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 9 de janeiro de 2026.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2026

O Diretor



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)